



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
DIVISÃO DE COMPRAS INTERNAS

Informação nº 2082 /2021- Dcint/Copci/Cgarc/Dirad/FNDE

OBS: trata-se de retificação do Mapa de Apuração de Preços constante da Informação nº 2071/2021-Dcint/Copci/Cgarc/Dirad/FNDE (SEI 2440488), para corrigir a referência do inciso do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e a ordem de classificação da segunda e da terceira colocadas.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO II

Inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATSER	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	COLOCAÇÃO	EMPRESAS	CNPJ	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	PROPOSTA SEI	CLASSIFICAÇÃO
1	Serviços de engenharia, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, em 05 (cinco) elevadores da marca ThyssenKrupp, com fornecimento total de dispositivos, peças, componentes e acessórios originais, sem ônus adicional para a contratante	3557	4	meses	1ª	TK ELEVADORES BRASIL LTDA	90.347.840/0006-22	R\$ 3.995,00	R\$ 15.980,00	2439085	Classificada
					2ª	VILLARTA ELEVADORES	54.222.401/0001-15	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00	2439081	-
					3ª	ONE ELEVADORES	02.633.335/0001-72	R\$ 5.705,00	R\$ 22.820,00	2439084	-

OBSERVAÇÕES:

Conforme Projeto Básico SEI nº 2435716, das 3 empresas consultadas:

- A Empresa que apresentou a melhor proposta foi a TK ELEVADORES BRASIL LTDA - CNPJ 90.347.840/0006-2211, com o menor valor global de R\$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais), conforme proposta SEI nº 2439085.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA MARTINS DE SOUSA, Chefe de Divisão de Compras Internas**, em 02/07/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDER SOARES SOUTO, Coordenador(a) de Planejamento de Compras Internas**, em 02/07/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **2441752** e o código CRC **5A5068C9**.